



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 022/2016

De: 23 de Fevereiro de 2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 593/2016 de 23 de Fevereiro de 2016.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura..... 08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo... .. 003
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15
SUB FUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana 451
PROGRAMA: Lazer e Recreação 0043
PROJ/ATIV: Construção de Praças 1390
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações 4490.51.00.00.00 R\$..... 150.000,00

TOTAL ADICIONADOR\$ 150.000,00

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura..... 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras 002
FUNÇÃO: Transporte 26
SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário 782
PROGRAMA: Infra Estrutura de Transporte 0058
PROJ/ATIV: Manutenção e Conservação de Estradas e Vias 2699
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serv. Terceiro P. Jurídica 3390.39.00.00.00 R\$..... 150.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$.....150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal